



NOTA JUSTIFICATIVA

A participação dos cidadãos na construção de uma sociedade mais ativa passa igualmente pelo processo de governação local, nomeadamente pela sua intervenção ao nível dos instrumentos financeiros. O Orçamento Participativo Jovem faz parte da estratégia central de atuação do Município de Condeixa-a-Nova, potenciando a participação de todos na vida das comunidades locais.

No âmbito do Orçamento Participativo Jovem que decorreu no ano de 2014, saiu vencedor o “Projeto UV - Universidade de Verão 2015”, que pretendia reunir os alunos, durante uma semana, na Universidade de Coimbra, proporcionando-lhes uma série de atividades pedagógicas/científicas em diversas áreas do saber, atividades culturais e desportivas, no sentido de lhes proporcionar um primeiro contacto com a realidade universitária.

A Autarquia, reconhecendo a pertinência desta proposta, elabora o presente regulamento com o objectivo de proporcionar aos alunos um ambiente de aprendizagem motivador, exigente e gratificante, combatendo a falta de motivação e referências a que se encontram sujeitos.

A existência de incentivos locais, neste caso, tendo como rosto o “Projeto UV – Universidade de Verão 2015”, é um meio de recompensar o desempenho de quem, ao longo do ano letivo, se esforçou e estudou.

COMPETÊNCIA REGULAMENTAR

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do uso da competência regulamentar conferida pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, pelas alíneas k) e u) do n.º1 do artigo 33º conjugados com a alínea g) do n.º1 do artigo 25º e alínea d) do n.º 2 do artigo 23º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo ainda em consideração que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da Educação, conforme decorre do mesmo diploma, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais.



ARTIGO 1º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento estabelece as normas de atribuição de prémios de participação na Universidade de Verão 2015, por parte da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, aos melhores alunos do 3º ciclo do ensino básico e secundário residentes em Condeixa-a-Nova.

ARTIGO 2º

Prémio

1. O valor do prémio a atribuir corresponde ao pagamento da propina de 175€ para a frequência de uma semana na Universidade de Verão, que inclui:
 - a) Todas as actividades pedagógicas/científicas, culturais e desportivas;
 - b) Transportes durante todo o período de realização do evento pela cidade de Coimbra;
 - c) Serviço de refeições;
 - d) Alojamento em residência universitária.
2. Este prémio também contempla o transporte diário para as actividades supra referidas.

ARTIGO 3º

Candidatos

São considerados candidatos a este prémio todos os alunos que:

- a) Residam no concelho de Condeixa-a-Nova;
- b) Tenham concluído o 9º, 10º, 11º e 12º ano na Escola Secundária Fernando Namora ou no Instituto Inácio de Loyola (CAIC).

ARTIGO 4º

Seleção dos Candidatos

1. O apuramento dos alunos a quem deve ser atribuído o Prémio de Mérito Escolar cabe à direção do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova e do Instituto Inácio de Loyola, que deverão enviar listagem, tendo em conta a classificação média final dos alunos, do ano letivo 2013/2014, ao Gabinete de Educação da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, com os seguintes elementos:
 - a) Nome completo e dados de identificação dos alunos;
 - b) Classificações obtidas.



2. A selecção final dos candidatos é da responsabilidade da Universidade de Coimbra e está sujeita a regulamentação própria, disponível em www.uc.pt/UV.

ARTIGO 5º

Atribuição dos Prémios

O prémio em causa é atribuído no final de cada ano letivo, para que seja possível a frequência dos alunos na Universidade de Verão 2015, que decorrerá de 19 a 24 de Julho de 2015.

ARTIGO 6º

Distribuição dos Prémios

1. O número de prémios a atribuir pelos dois estabelecimentos de ensino deverá ser distribuído da seguinte forma:
 - a) Escola Secundária Fernando Namora – 70%
 - b) Instituto Inácio de Loyola (CAIC) – 30%

2. A distribuição dos prémios por ano de escolaridade deverá ser feita da seguinte forma:

2.1. Escola Secundária Fernando Namora

- 9º ano – 7 alunos
- 10º ano – 7 alunos
- 11º ano – 7 alunos
- 12º ano – 7 alunos

2.2. Instituto Inácio de Loyola (CAIC)

- 9º ano – 3 alunos
- 10º ano – 3 alunos
- 11º ano – 3 alunos
- 12º ano – 3 alunos

ARTIGO 7º

Divulgação dos Prémios

1. A Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova enviará comunicação aos encarregados de educação informando da atribuição do prémio.
2. A Câmara Municipal divulgará ainda, no sítio da Internet, listagem de todos os alunos a quem foram atribuídos prémios de mérito escolar.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE PARTICIPAÇÃO NA UNIVERSIDADE DE VERÃO

Página 4 de 4

ARTIGO 8º

Duração e Entrada em Vigor

O presente regulamento é estabelecido para o ano 2015 e entra em vigor imediatamente após a sua publicitação nos termos legais.

ARTIGO 9º

Disposições Finais

As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Aprovado pela Câmara Municipal em _____

O Presidente da Câmara

Os Vereadores

Aprovado pela Assembleia Municipal em _____

O Presidente da Assembleia Municipal

O Secretário